SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°59/2026– CMAS/MARABÁ – PA

Resolução N°59/2026– CMAS/Marabá – PA

Dispõe sobre deliberações realizadas na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no dia 26 de março de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições
legais, conforme a Lei Municipal de nº 14.862, de 20/06/1997, Lei n° 17.918, de
06/08/2019 e Lei 18.327 de maio de 2024.

Considerando a resolução Nº100 do CNAS/MDS, Art. Nº12, § 3º que diz: "Fica assegurada:
I. ao término de cada mandato de 2 (dois) anos do conselho, a alternância entre a
representação do governo e da sociedade civil no exercício da função de presidente e vice-
presidente; e
II. preferencialmente, em cada mandato, a alternância dos segmentos que compõem a
sociedade civil no exercício da função de presidente e vice-presidente."
Considerando o Art. 15 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social,
que diz: "A Mesa Diretora paritária terá mandato de dois anos, permitida uma recondução
por igual período para o mesmo cargo, e será composta por: I. Presidente II. Vice-presidente
III. 1.º Secretário(a) IV. 2.º Secretário(a) Parágrafo Único. Os cargos do inciso I ao IV serão
eleitos pela maioria simples de votos, em Plenária com pauta especificamente programada
para a escolha da Mesa Diretora, a qual terá assegurada divulgação prévia a cada um dos
conselheiros."
Considerando a necessidade do preenchimento dos cargos da mesa diretora do CMAS, tais
quais presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretario, fez-se necessário
reunião extraordinária com fórum especifico para composição da mesa diretora.
Considerando a reunião extraordinária do dia 26 de março de 2026 com pauta única para
composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Marabá, onde
criou-se a ATA de Nº37/2026.
RESOLVE:
Art. 1º: definiu-se em reunião extraordinária, realizada no dia 26 de março de 2026 a
composição da mesa diretora do CMAS, sendo aprovada pelos presentes por unanimidade.
Art. 2º: a composição da mesa diretora ficou formada da seguinte forma: Debora do Socorro
Pamplona Beltrão – SEMED (Presidente), Edevaldo da Luz Azevedo – SINASPA (Vice-
presidente), João Benedito Mendes Sanches Junior – SEFIN (Primeiro secretario).

Art. 3º: Devido não haver nenhum outro representante da sociedade civil além do
representante da Instituição SINASPA presente na reunião, a vaga do segundo secretário

.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

LEI 14.862 DE JUNHO DE 1997, LEI 17.918 DE 06 DE AGOSTO DE 2019 E LEI

18.327 DE MAIO DE 2024

ficou em vacância e ficou deliberado que o respectivo cargo será definido na próxima reunião
ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.
Marabá, de 26 março de 2026

DEBORA DO SOCORRO PAMPLONA BELTRÃO
Presidente do CMAS/Marabá
Decreto Nº577/2026
Resolução Nº59/2026

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6687CE61

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/03/2026. Edição 3972
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/